DIGITALIZADO

EM: 26/06/01

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 18/12/1964

PROJETO DE LEI Nº 328/1964

ASSUNTO

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar que indica.

VEREADOR: Mesa Diretora

LEI Nº 2829 DE 23/12/1964 - Sancionada

DIOM Nº 3135 DE 18/12/1964

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Mpa

ARQUIVO DE FORTALEZA

LEI Nº 2829 DE 23 DE Dezembro DE 1964

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o credito suplementar que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suple - mentar de Cr$ 1.150.000,00 (Hum milhão cento e cinquenta mil cruzeiros) para reforço das seguintes dotações:

8.00.1 - Pessoal Variável

2 - Contratados

Dotação	Cr$	1.000.000,00
Dec.2482,14.7.64		3.000.000,00
Dec.2521,6.10.64		500.000,00
Dec.2522,12.10.64		800.000,00
Passa de	Cr$	5.300.000,00
Para		5.550.000,00
Aumenta	Cr$	250.000,00

8.00.4 - Despesas Diversas

b) - Para despesas gerais

Dotação orçamentária	Cr$	3.000.000,00
Suplem.(Dec.2522,de 12.10.64)		1.800.000,00
Res. 609/64,de 14.11.64)		1.600.000,00
Suplem.(Lei nº 2815, de 10.12.64)		600.000,00
Passa de	Cr$	7.000.000,00
Para		7.900.000,00
Aumenta	Cr$	900.000,00

Art.2º - Para fazer face às despesas da presente Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a se utilizar dos recursos de que trata o parágrafo único, inciso II, do ar-

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO
DE FORTALEZA

tigo 55, do Código de Contabilidade do Município (Lei nº 781, de 30.1.1954).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em de dezembro de 1964.

Gen. Murillo Borges Moreira
PREFEITO MUNICIPAL

José Augusto de Oliveira- Gen.
SECRETÁRIO MUN. FINANÇAS

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

HGS/

PROJETO DE LEI Nº 328/64

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar q que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica, o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar de Cr$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros) para refôrço das seguintes dotações:

8.00.1 - Pessoal Variável

2 - Contratados

Dotação	Cr$	1.000.000,00
Dec.2482,14.7.64		3.000.000,00
Dec.2521,6.10.64		500.000,00
Dec.2522,12.10.64		800.000,00
Passa de	Cr$	5.300.000,00
Para		5.550.000,00
Aumenta	Cr$	250.000,00

8.00.4 - Despêsas Diversas

b) - Para despêsas gerais

Dotação orçamentária	Cr$	3.000.000,00
Suplem.(Dec.2522, de 12.10.64)		1.800.000,00
Res. 609/64,de 14.11.64)		1.600.000,00
Suplem.(Lei nº 2815, de 10.12.64)		600,000,00
Passa de	Cr$	7.000.000,00
Para		7.500.000,00
Aumenta	Cr$	500.000,00

Art. 2º - Para fazer face às despêsas da presente lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a se utilizar dos recursos de que trata o parágrafo único, inciso II, do artigo 55, do Código de Contabilidade do Município (Lei nº 781, de 30.1.1954).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ARQUIVO
DE FORTALEZA

de Dezembro de 1964.

José Barroso Filho

José Eduardo Clevelário

CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 129/64
AO PROJETO DE LEI Nº 320/64

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

A Mesa Diretora apresentou à consideração dêste Legislativo o projeto de lei incluso, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar de Cr$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros) - para reforço de diversas dotações orçamentárias de interesse da Câmara, que insuficientes para a cobertura das despêsas a elas vinculadas, reclamam suplementação.

Somos, pois, pela aprovação do projeto de lei em tela.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 21 de dezembro de 1964.

PRESIDENTE

RELATOR

Emenda nº 1/64
Onde se lê Cr$ 500.000,00, leia-se Cr$ 900.000,00
Em 21/12/64

Aprovada
Em 22-12-64

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Mpa

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Aprovada
Em 27-12-64

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 1328/64.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar de Cr$ 1.150.000,00 (Hum milhão cento e cinquenta mil cruzeiros) para reforço das seguintes dotações:

8.00.1 - Pessoal Variável

2 - Contratados

Dotação	Cr$	1.000.000,00
Dec.2482,14.7.64		3.000.000,00
Dec.2521, 6.10.64		500.000,00
Dec.2522,12.10.64		800.000,00
Passa de	Cr$	5.300.000,00
Para		5.550.000,00
Aumenta	Cr$	250.000,00

8.00.4 - Despesas Diversas

b) - Para despesas gerais

Dotação orçamentária	Cr$	3.000.000,00
Suplem.(Dec.2522, de 12.10.64)		1.800.000,00
Res. 609/64,de 14.11.64)		1.600.000,00
Suplem.(Lei nº 2815, de 10.12.64)		600.000,00
Passa de	Cr$	7.000.000,00
Para		7.900.000,00
Aumenta	Cr$	900.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO DE FORTALEZA

Art. 2º - Para fazer face às despesas da presente Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a se utilizar dos recursos de que trata o parágrafo único, inciso II , do artigo 55, do Código de Contabilidade do Município (Lei nº 781, de 30.1.1954).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 22 de dezembro de 1964.

Presidente

Relator

CMF

Mpa

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Of. nº1847/64

Fortaleza, 23 de dezembro de 1964

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II , tenho a satisfação de comunicar a V. Excia. o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Excia. nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

COPIA

José Barros de Alencar
Presidente

Exmo. Sr.
Gen. Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA.